

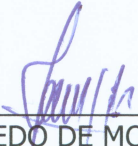


Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Seleção, no Parecer Técnico, na Requisição, na Resolução nº 02/2016 do COMDICA, na Lei Municipal nº 2.177/17 e no Parecer Jurídico, reconheço ser inexigível a abertura de Chamamento Público e ratifico o ato para que seja firmada parceria entre a Administração Pública Municipal de Alpestre/RS e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, para a realização do Projeto Núcleos de Inclusão Social, o qual já foi realizado em nosso Município nos anos anteriores e conta com aporte financeiro das empresas Arbaza Alimentos e Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais), com base no Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, conforme Processo nº 45/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2017.

Alpestre, 19 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal